



**REDAÇÃO FINAL**

*Wery Oliveira*

Diretor Parlamentar

## CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais, Nº 735, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.  
Tel./ Fax: 75.3261.2315, Fax 3261.7930 - CNPJ: 13.347.406/0001-97

### **LEI Nº. 952/2011**

Autoriza ceder em comodato uma área de propriedade do município para instalação de uma ERB – Estação de Rádio Base da operadora de telefonia móvel TIM CELULARES S.A. e dá outras providências.

**A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições conferidas em lei, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e faz publicar a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder em comodato à TIM CELULAR S.A. o imóvel de propriedade desta Prefeitura Municipal de Serrinha, localizada na localidade de Alto Alegre, conforme Registro no Cartório de Títulos e Documentos no Livro B-21, às fls. 153 sob nº 6.305, de acordo com o croqui em anexo.

**Art. 2º** - O terreno medindo 8,00 x 19,00 metros que tem como finalidade instalação de uma ERB (Estação Rádio Base), antena de telefonia móvel, da operadora TIM CELULAR S.A..

**Art. 3º** - O comodato autorizado deverá ser celebrado através de Instrumento Contratual Oneroso, pelo prazo de 15 (quinze) anos, pelo valor mensal de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), corrigidos anualmente pelo IGPM.

**Art. 4º** - O Comodante obrigará a empresa a arcar com todas as despesas para manutenção do imóvel, incluindo a conservação do mesmo.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA**, 28 de dezembro de 2011.

*Jorge Gonçalves de Oliveira*  
Ver. Jorge Gonçalves de Oliveira  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

*Elisandro Silva Magalhães*  
Ver. Elisandro Silva Magalhães  
**1º SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL**